



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.080/2015

DE 10 DE JUNHO DE 2015 - LEI Nº 2.967/14

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01- Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.2003 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	16
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	73
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	51
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 – Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.18	50.000,00	Tesouro	65
02.05 –Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	101
02.06.- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	35.000,00	Tesouro	119
02.06.- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento Edificações.	3.3.90.93	20.000,00	Tesouro	134
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0011.2101 Aquisição de Veículo Rural	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	155
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048– Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro	170



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo 1º, serão cobertos com recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo 1º Inc III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01- Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 – Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	19
02.03- Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30	120.000,00	Tesouro	71
02.05 –Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2106 – Manutenção Canil Municipal	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	107
02.06.- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1116 – Infraestrutura Urbana na Vila São Manoel	4.4.90.51	55.000,00	Tesouro	121
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	169
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.273.0013.2049– Pagamento a Aposentado e Pensionistas	3.1.90.01	80.000,00	Tesouro	176

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de junho de 2015


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.